



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002354 - 24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 094 /2021
De 22 de fevereiro de 2021.

Concede Readaptação de cargo o(a) servidor(a) efetivo e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº11/2009, Art.32.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação de cargo ao(a) servidor (a) efetivo(a), **Maria Edilma Santos de Jesus Cunha**, matrícula 364, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, às funções administrativas do mesmo cargo ocupado ou em outro cargo do mesmo nível de escolaridade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Junta médica do município.

Art. 2º. O (a) servidor (a) exercerá suas atividades em uma das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de vencimentos, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, em 22 de fevereiro de 2021.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
publicado em 22/02/21 por afixação no quadro
de aviso da Prefeitura em atendimento ao art. 7º da
Lei Orgânica municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49.500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br